PORTARIA Nº. 26, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012.

NOMEIA COMISSÃO PARA CONFERÊNCIA DOS VALORES EM CAIXA DA CÂMARA MUNICIPAL E VERIFICAÇÃO DE SALDOS BANCÁRIOS.

O Vereador PAULO CESAR CORTEZ, Presidente da Câmara Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições legais, em especial ao que lhe confere o artigo 45, inciso II, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada uma comissão para Conferência dos Valores em Caixa da Câmara Municipal de Limeira do Oeste e verificação de saldos bancários, em virtude do fechamento anual do exercício de 2012, composta pelos seguintes membros

Presidente: Gislaine de Freitas Borges
Vice-Presidente: Clayton Tomaz de Queiroz
Relator: Wiver José Covizzi

Parágrafo Único. A comissão deverá se reunir no Plenário da Câmara Municipal de Limeira do Oeste, no dia 31/12/2012, a partir das 11 horas e apresentar o Termo de Conferência de Caixa e verificação de saldos bancários.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Limeira do Oeste – MG, 27 de dezembro de 2012.

PAULO CESAR CORTEZ
Presidente

TERMO DE CONFERÊNCIA DE VALORES EM CAIXA

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de dezembro do ano de 2012 (dois mil e doze), às 11:00 (onze) horas, compareceram os abaixo assinados nesta Câmara Municipal de Limeira do Oeste - MG, no Setor de Tesouraria, a **" COMISSÃO PARA CONFERÊNCIA DOS VALORES EM CAIXA DA CÂMARA MUNICIPAL "** conforme Portaria nº 26, de 27 de dezembro de 2012, para Conferência dos Valores em Caixa do Poder Legislativo.

Procedeu-se à verificação do saldo de caixa, ficando comprovado que o saldo contábil da Conta Bancos/Movimentos para o Exercício de 2012 é **ZERO**, como se segue:

A conta caixa, por sua vez, apresentou movimentação financeira exclusivamente para movimento de parcelamento junto ao INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social retido pela Prefeitura diretamente no Repasse do Duodécimo e contabilizado pela Câmara Municipal durante todo o Exercício Financeiro de 2012, sendo assim o Poder Legislativo de Limeira do Oeste – MG, e também realizou movimento financeiro através de sua conta corrente no Banco HSBC, emitindo cheques nominativos aos seus respectivos credores, ou seja, quitando pagamentos via débito em conta corrente, procedimento padrão da Contabilidade Pública.

Desta forma, nós da Comissão de Conferência dos valores em caixa juntamente com o Contador apuramos a inexistência de valores em espécie ou qualquer outro tipo de numerário na conta caixa ou na conta corrente do Poder Legislativo.

Nada mais tendo a ser verificado foi dada como encerrada a presente conferência e, para constar, lavrou-se o presente termo que vai por todos assinados.

Limeira do Oeste - MG, 31 (trinta e um) de dezembro de 2012.

GISLAINE DE FREITAS BORGES
Presidente

CLAYTON TOMAZ DE QUEIROZ
Vice-Presidente

WIVER JOSÉ COVIZZI
Relator